



TADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO N.º 1433/18 PR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoria: Ver. Prof. Rafael Barros

Ao Sr.
EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

1. Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, Prefeito Municipal, sugerindo **a fiscalização quanto ao cumprimento da Lei N°. 010/05, que dispõe sobre o limite de tempo para atendimento ao público na rede bancária e dá outras providências.**

Câmara Municipal de Formosa, 05 de Setembro de 2018.

Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal proposição justifica-se diante de tantas reclamações dos usuários dos serviços bancários em relação ao atendimento nas agências, especialmente em relação ao tempo de espera nas filas dos caixas, por vezes agravada a excessiva demora pelo fato de a pessoa ver-se obrigada a permanecer em pé, enquanto aguarda o atendimento, por não haver assentos disponíveis.

De acordo com o Art. 3º. § 1º. **Os bancos ou entidades financeiras acima referidas informarão aos órgãos de postura pública e ao PROCON, encarregado de fazer cumprir esta Lei.** Diante desta afirmativa, faz-se necessário o seu cumprimento para que sejam resguardados os direitos do cidadão.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria